**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS**

**ANEXO II - PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE NOVA CÁTEDRA**

Recomenda-se consultar a Resolução CONSUN 30/2021, a Lista de Cátedras do IMEA e a Coordenação do IMEA previamente à proposição de nova cátedra.

Proponente:

Coordenador(a) (quando for diferente do proponente):

Coordenador(a) Substituto(a):

Título (pode se aproveitar a nomenclatura das primeiras cátedras do IMEA – Anexo III):

Patrono (no caso de nova Cátedra em homenagem a eméritos intelectuais, cientistas,

artistas e pensadores(as).:

Sugestão de Catedrático(a) fundador(a):

Justificativa acadêmica e institucional (máximo 5 páginas demonstrando aderência aos princípios e objetivos gerais do Programa de Cátedra):

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Proponente